



## PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018-SRP

O Sr. Lorrnan Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001376638, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo licitatório n.º 00608001/18 referente ao **Pregão Presencial N.º 045/2018-SRP, tipo menor preço por item**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, tendo como empresas vencedoras:

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95**, ATA SRP N.º 2408001/2018, com valor de R\$ 576.109,58 (quinhentos e setenta e seis reais cento e nove mil e cinquenta e oito centavos);

**DROGANOVA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 05.554.406/0001-30**, ATA SRP N.º 2408002/2018, com valor de R\$ 82.784,98 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

**DCS VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-05**, ATA SRP N.º 2408003/2018, com valor de R\$ 185.693,25 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos);

**PRADO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.389.760/0001-93**, ATA SRP N.º 2408004/2018, com valor de R\$ 517.810,90 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);

**FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA, CNPJ: 17.717.382/0002-52**, ATA SRP N.º 2408005/2018, com valor de R\$ 121.611,40 (cento e vinte e um mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra.

Embora, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:



## FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pelas Secretarias afins;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do pregoeiro Leandro Dallagnol conforme portaria n.º 002/2018, acompanhado de seu certificado de formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo setor jurídico, conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Em estrita obediência ao Princípio da Publicidade, nota que foi devidamente publicado;

## FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas;
- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações;
- g) Ainda, resta nos autos o Termo de Homologação devidamente assinado pelo gestor municipal;
- h) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada, cumprindo assim a legislação pertinente;
- i) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017 em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Assim, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminhem-se os autos ao pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 22 de Novembro de 2018.

**LORRAN REZENDE DE QUEIROZ**  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
Portaria n.º 145/2018